



**RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 (Proc. nº
65708876/16)**

Considerando o **DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEFAD nº0527/2017** da Controladoria Geral do Município; Considerando o disposto no item 3.4 do **CONTRATO Nº 010/2017, PROCESSO 65708876/16**, retifica-se a “**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL**”, referente aos itens 2.1 e 2.2, pertinente ao Reajuste e do Valor Contratual previstos no contrato. Assim, sem prejuízos para a Administração Pública:

Onde se lê:

“2.1 Com fundamento na Cláusula 3.4 e 3.5 do Contrato Original, para fins de reajuste do valor contratado será considerado a aplicação do índice IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no período de variação de 12 (doze) meses (de março/2016 a março/2017, considerando que ainda não disponível os índices de abril e maio/2017). Índice de correção do período = 1,0539717 e Valor Percentual correspondente = 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento)

2.2 Com a presente apostila, o Valor Mensal da contratação passa a ser R\$94.330,47 (noventa e quatro mil trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) e o Valor Total Anual de R\$ 1.131.965,64 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). ”.

Agora, leia-se:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 2657/16



“ 2.1 Com fundamento na Cláusula 3.4 e 3.5 do Contrato Original, para fins de reajuste do valor contratado será considerado a aplicação do índice IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no período de variação entre ABRIL/2016 a MARÇO/2017 (Índice de correção do período = 1,0486238 e Valor Percentual correspondente = 4,86 (quatro vírgula oitenta e seis por cento).

2.2 Com a presente apostila, o Valor Mensal da contratação passa a ser R\$93.851,83 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) e o Valor Total Anual de R\$ 1.126.221,96 (um milhão cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, ao 01
de junho de 2017, publique-se.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
IMAS – Contratante

Representante
Contratada – Asert Serviços e
Tecnologia da Informação LTDA

1. _____

2. *Tereza Marques dos Santos Bueno* 217.301.811-34

Tereza Marques dos Santos Bueno

Assistente Administrativo
Av. 87 c/ Rua 87 A, Nº 499
Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74023-020,
Tel.: 55(62) 3524-4647
gabimaspresidencia@gmail.com

CONTROLADORIA GERAL DO GOIÁS
Secretaria de Controle Interno
Dec. 265/16